

– DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos originais para efetivação de sua matrícula:

– ACADÊMICOS

- a) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO e HISTÓRICO ESCOLAR do Curso de Ensino Médio ou equivalente.
- b) documento oficial de identidade.
- c) certidão de nascimento ou casamento.
- d) CPF. Em caso de CPF conjunto ao documento oficial de identidade, desconsiderar o item.
- e) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
- f) comprovante de quitação do serviço militar.
- g) 01 foto recente no tamanho 3x4 cm.
- h) comprovante de residência.
- i) para o candidato portador de certificado de conclusão de curso de Ensino Médio no exterior: 01 cópia autenticada em cartório de declaração de equivalência de cursos, expedida pelo Órgão competente em data anterior a da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital (Resolução nº 09/78-CFE, de 24/11/78).

CONTRATO EDUCACIONAL

O CANDIDATO APROVADO DEVERÁ:

- Entregar o contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado.
- (1 Cópia xerox) Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável, de preferência emitida a menos de 90 dias.
- (1 Cópia xerox) Documento oficial de identidade.
- (1 Cópia xerox) CPF.
- (1 Cópia xerox) Comprovante de residência.
- Apresentar fiador (será dispensado do fiador se apresentar renda própria superior a 02 vezes a mensalidade e não ter restrição no SPC/Serasa ou pagar o semestre antecipadamente à vista ou apresentar imóvel como garantia que será submetido a avaliação jurídica).

FIADOR: Condições, providências e documentos

- Deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais juntamente com o aluno.
- Não poderá ter restrição no SPC/SERASA.
- Documento oficial de identidade (1 cópia xerox).
- CPF (1 cópia xerox).
- Comprovante de residência (1 cópia xerox).
- Comprovante do Estado Civil:
 - Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável, de preferência emitida a menos de 90 dias. Se casado ou ter União Estável, o cônjuge também deverá assinar e apresentar 1 cópia xerox do documento oficial de identidade e 1 cópia xerox do CPF.
 - Divorciado – apresentar certidão Averbada.
 - Viúvo – apresentar atestado de óbito.
- Capacidade Financeira:
 - O(s) fiador(es) deverá(ão) apresentar comprovantes de renda dos últimos 3 meses e declaração de imposto de renda. A renda mensal deverá ser, no mínimo, equivalente a 2 (duas) vezes o valor da mensalidade do curso. Também serão aceitos imóveis ou bens em garantia após avaliação jurídica.
 - Alternativamente, o(s) fiador(es) poderá(ão) apresentar bens em garantias com o(s) respectivo(s) gravame(s).

Observação:

- Se o aluno for casado, o cônjuge não poderá ser o fiador.
- O contrato assinado será aceito desde que todos os requisitos acima sejam cumpridos.
- A matrícula não será concretizada em caso de pendências ou não cumprimento dos itens acima.